



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

Goiânia,

N.º _____

PORTARIA Nº 280-A

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 31 de maio de 1.982, doze (12) - diárias, no valor de Cz\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito Cruzados), ao motorista do Ministério da Agricultura que se encontra à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral, Sr. VALDIVINO GONÇALVES RODRIGUES, no período compreendido entre 06 a 17 do corrente mês, datas em que estará ausente desta Capital nas cidades de PORTO NACIONAL, DIANÓPOLIS, NATIVIDADE, PEIXE, GURUPI, CRISTALÂN - DIA, PARAÍSO DO NORTE, MIRACEMA DO NORTE, PEDRO AFONSO e ARAGUACEMA, conduzindo material eleitoral para o pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Cumpra-se e anote-se
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 de novembro de 1.986.

DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE